

LEI Nº1.921, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Sítio Dom Bosco no Município de Nova Iguaçu-AMORDOMBOSCO".

Autor: Vereador MAURÍCIO MORAIS

A CÂMARA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Sítio Dom Bosco no Município de Nova Iguaçu-AMORDOMBOSCO, com sede provisória na Rua Vermelha, 98, Conjunto residencial Sítio Dom Bosco, Estrada de Madureira, Marapicu, neste Município, fundado em 07 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

Leic nº. 2921.

58

98

Maurício Morais

31 10 98

Journal de Hoefe.